



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 10 de Julho de 2017 • Ano V • Nº 548

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria Nº 03/2017** - Prorrogar o vencimento da cota única do IPTU e TSU, exercício 2017, de 30/06/2017 para 31/07/2017.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 03/2017

O Secretário de Gestão Pública e Finanças no uso de suas atribuições no esteio do §1º inciso V, do art. 58 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando o disposto emanada no Art.39 do Código Tributário Municipal, combinado com o Art. 2º, V, alínea “a” da lei sob nº 1.334/2009-Estrutura Administrativa e suas Atribuições, para a constituição do crédito tributário através do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, Taxa de Serviço Urbano, relativo ao exercício de 2017;

Considerando, a Portaria sob nº 07/2016, que versa sobre o calendário Fiscal do Município de Penedo, publicado em 07 de dezembro de 2016, no sitio oficial da Prefeitura municipal de Penedo - AL.

Considerando, a Portaria 01/2017, que versa sobre a Prorrogação do vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2017, publicada em 11 de abril de 2017, no sitio Oficial da Prefeitura de Penedo – AL.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o vencimento da cota única do IPTU e TSU, exercício 2017, de 30/06/2017 para 31/07/2017.

Art. 2º Os carnês do IPTU e TSU, não recebidos pelos contribuintes até o dia 30 de novembro de 2016, deverão ser solicitados na Coordenadoria de Tributação e Arrecadação, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 284, Centro Histórico-Penedo-Al, CEP: 57.200-000.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017.

Penedo-Al, 05 de julho de 2017.

Arlindo Salvador de Oliveira
Secretário de Gestão Pública e Finanças
Portaria 9.847/2017

Geovanne Nunes de Deus
Coordenador de Tributação e Arrecadação
Portaria 9.597/2017